



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

CNPJ (MF) 08.096.596/0001-87

Rua Ruy Barbosa, 48 - Centro - Timbaúba dos Batistas/RN.

PORTARIA Nº 118/2017-GPMTB.

Designa Servidor Para Ocupar Interinamente a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em razão de atestado médico apresentado datado de 18/10/2017.

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR** o Senhor **TACIANO ARAÚJO FERNANDES**, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias, de 18/10/2017 a 16/11/2017.

Art. 2.º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 18 de outubro de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO MÉDICO

Atesto que o segurado(a) Sergio Raul
da Silva foi examinado nesta unidade às 13h horas
necessitando de 03 dias dias de
afastamento do trabalho, a partir desta data.
CID A. de 20120

Timbaúba dos Batistas (RN), 18/01/17

Ass. do Médico e carimbo com CRM

ernando Salomon Zaldivar
RMS/RN 2400251
MAIS MÉDICO

NOTA: Este atestado é válido para as finalidades previstas no Art. 86 do RGPS, aprovado pelo Decreto nº 60.501, de 14/03/1967 e será para justificativa de 1 a 15 dias de afastamento do trabalho.